



INFORMAÇÃO

N.º
245/16/DPCP/CF

PARECERES

DESPACHO/DELIBERAÇÃO

*Adjudica-se, nos termos de
informação.*

28.10.16

ASSUNTO: Ajuste Direto para: "Fornecimento de hardware, software e serviços para expansão do datacenter" - AD-CCP-ABS n.º 86/2016

RELATÓRIO DE CONSULTA

O presente Ajuste Direto foi efetuado de acordo com a alínea a), do número 1, do artigo 20.º, cujo trâmite seguiu nos termos do artigo nos termos do artigo 112.º e seguintes, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, por despacho superiormente proferido, na data de 20/10/2016, para o fornecimento de hardware, software e serviços para expansão do datacenter, para o qual foram convidadas a apresentar proposta de preços as entidades: Espectro - Sistemas de Informação, S. A.; Gonksys, S. A. e RCSOFT - Desenvolvimento de Software, Lda..

Das empresas convidadas apresentou efetivamente proposta a seguinte: Espectro - Sistemas de Informação, S. A..

Antes de proceder à análise importava então examinar a proposta apresentada, pela empresa concorrente, para verificar da sua admissão ou exclusão à análise do procedimento.

Analisado que foi o recibo de entrega da proposta, vulgo comprovativo de entrega, da plataforma eletrónica, que exhibe no seu ponto 2 o selo temporal, com a data e hora de entrega da mesma, constata-se que a proposta foi rececionada antes do terminus do prazo fixado para a entrega da mesma.

Depois, a empresa concorrente apresentou a totalidade dos documentos solicitados, de forma correta, pelo que se considera admitida à análise do mesmo.



[Handwritten signature]



Dado que o único critério de adjudicação determinado no respetivo convite efetuado, foi o do preço e uma vez que o valor apresentado na proposta da entidade concorrente se encontra dentro da perspetiva orçamental prevista, aquando da abertura do procedimento, conforme se pode constatar pela respetiva informação de abertura, considera-se que será de se aceitar a proposta da entidade **Espectro - Sistemas de Informação, S. A.**

Assim, constata-se que a proposta da entidade **Espectro - Sistemas de Informação, S. A.** se encontra enquadrada nas condições solicitadas por este Município, considerando-se deste modo como a proposta financeiramente adequada, para o procedimento constante do convite.

Pelo exposto, sugere-se que a adjudicação do fornecimento de hardware, software e serviços para expansão do datacenter seja então efetuada à entidade **Espectro - Sistemas de Informação, S. A.**, pelo valor global de **73.831,80 €** (setenta e três mil oitocentos e trinta e um euros e oitenta cêntimos) + **IVA a 23% = 90.813,11 €** (noventa mil oitocentos e treze euros e onze cêntimos), considerando o expresso no quadro abaixo, onde se evidenciam os valores unitários de produtos e serviços, constantes do procedimento, bem como se expressa a pormenorização dos diferentes produtos a fornecer:

Designação Produto / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor unitário (s/ IVA)	Total (s/ Iva)
Equipamento para armazenamento de dados (STORAGE) - DELL EqualLogic PS6210S; DELL EqualLogic PS6210E.	un	1	48.469,40 €	48.469,40 €
Servidor de Produção - Reforço do cluster de virtualização - Servidor Dell PowerEdge R730	un	1	7.323,60 €	7.323,60 €
Servidor de Segurança - Dell PowerEdge R730xd	un	1	10.346,70 €	10.346,70 €
Expansão de 256 GB de memória RAM - 8 x 32 GB Módulo de memória certificado de - 2Rx4 DDR4 RDIMM 2133MHz para cada Servidor Dell R730	un	2	1.378,40 €	2.756,80 €
Adaptador de rede 10 GB DA/SFP+ - Dell QLogic 57810 Dual Port 10 Gb DA/SFP+, de Baixo Perfil para cada Servidor Dell R730	un	2	157,40 €	314,80 €
Serviços para a implementação da infraestrutura	un	1	2.500,00 €	2.500,00 €



Software de backup, recuperação desastre e continuidade de negócio - Dell Data Protection - Rapid Recovery - [DS AppAssure]	un	1	2.120,50 €	2.120,50 €
			Total (s/ Iva)	73.831,80 €
			Total (c/ Iva)	90.813,11 €

No entanto, importa salientar que o procedimento a adjudicar pressupõe o integral cumprimento, dos termos expressos no Processo de Concurso (Convite à Apresentação de Propostas e Caderno de Encargos) do mesmo.

Depois, será também de evidenciar que o fornecimento, a implementação e a entrada em funcionamento da solução terá de ocorrer num **prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após a celebração do contrato.**

Por fim, também se indica que, relativamente à **garantia dos equipamentos**, se considera uma garantia de **três anos**, para todos os equipamentos propostos, com um tempo de resposta máximo do dia útil seguinte, bem como a manutenção e assistência aos equipamentos e solução proposta para manter e repor em boas condições de funcionamento durante o período de vigência da garantia e suporte. A reparação de "hardware" terá lugar sempre no local das instalações deste Município, podendo o equipamento ser retirado quando não for viável a sua reparação no local, devendo neste caso ser substituído por outro idêntico, tendo em especial consideração a salvaguarda da informação e bom funcionamento do sistema global. Todo o software objeto do presente procedimento inclui três anos de direitos de atualização e três anos de suporte 24/7 por telefone e / ou e-mail.

As quantias devidas pelo Município de Cantanhede devem ser pagas no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 2, do artigo 299.º, do Código dos Contratos Públicos, após a receção pelo Município de Cantanhede das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Para os efeitos do anteriormente expresso, a obrigação considera-se vencida com o fornecimento dos materiais e execução da totalidade dos itens objeto do Contrato.

Em caso de discordância por parte do Município de Cantanhede, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao adjudicatário por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o mesmo obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida ou atuar de acordo com as normas contabilísticas legalmente aceites.

Nos termos do número 1, do artigo 94.º, Código dos Contratos Públicos, o presente procedimento encontra-se sujeito à redação de contrato a escrito, pelo que junto se anexa a minuta do contrato para aprovação superior.



Handwritten signature and initials.



Não será exigida a apresentação de caução nos termos do número 2, do artigo 88.º, do Código dos Contratos Públicos.

A dispensa de negociação da proposta concorrente estava logo prevista, nas peças do procedimento, pelo que não será realizada.

O eventual custo com o presente procedimento deverá onerar a **Rúbrica do Plano Plurianual de Investimentos 01 111 2013/3 2** - "Equipamento para Sistema Municipal de Informação" e a **Rúbrica Orçamental 02 070107** - "Equipamento de Informática", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, onde se encontra cabimentado o presente procedimento, sob o número **RI Concurso 2062/2016, de 04/10/2016**, pelo valor base do mesmo, devendo-se, aquando da celebração do contrato, proceder à correção do valor do respetivo cabimento para o valor a adjudicar, bem como ao seu competente compromisso.

A presente consulta encontra-se dispensada de realização de face de negociação, audiência prévia, elaboração de relatório preliminar e final, nos termos do número 1 e 2, do artigo 125.º, do Código dos Contratos Públicos.

Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório.

Cantanhede, 26 de outubro de 2016

O Técnico Superior,


João Carlos de Oliveira Machado, Eng.º

O Técnico Superior,


Sérgio Emanuel Mamede Fernandes

DFA	Elaborado
	